



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.343

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.286,88, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 160.286,88 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.286,88
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
498	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	150.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
499	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	10.286,88
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO Nº 099/19/PJ/DER-RO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS				150.000,00
				Fontes de Recurso
				2 14 150.000,00
Anulação:				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
417	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-10.286,88
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

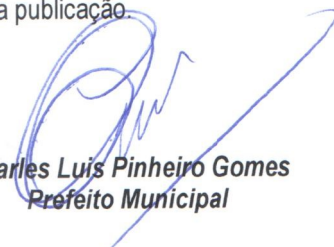
Anulação (-)

-10.286,88

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.303 de 03 de março, que aprova para o exercício de 2020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de março de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal